

PORTARIA RH CRO-MG Nº 014/2020

**PRORROGA A VIGÊNCIA DA LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO AO EMPREGADO PABLO
DIEGO SILVA DE SOUZA JORGE.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 13:

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Regional de Odontologia na Reunião do dia 01 de julho de 2020;;

CONSIDERANDO a solicitação datada de 22 de junho de 2020 apresentada pelo empregado, bem como o contido no processo CRO-MG n.º 4812/2018;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CRO-MG Nº 010/2020;

CONSIDERANDO a extinção do cargo de bibliotecário, bem como a ausência de necessidade de desempenho das funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 444 da CLT;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria RH CRO-MG 047/2019;

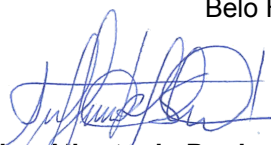
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da licença não remunerada ao empregado PABLO DIEGO SILVA DE SOUZA JORGE regida pela Portaria RH CRO-MG 047/2019, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2020.


Art. 2º - No período da licença não remunerada, o contrato de trabalho ficará suspenso, não fazendo jus o empregado a qualquer remuneração e/ou benefício, bem como não será contabilizado o tempo de serviço para qualquer fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 01 de julho de 2020.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG